

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA**
**ATO DO CHEFE**  
**DE 16/02/2012**

**INDICA** a servidora Marília de Brito Gomes, matrícula nº 3687-1, responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais inventariados pela DIBENM e localizados na Disciplina Diabetes e Metabologia - DDM, para o período compreendido entre 01/01/2007 a 30/03/2009.

Id: 1272740. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**
**ATOS DA DIRETORA**  
**DE 08/03/2012**

**DISPENSA** o servidor MARCO JOSÉ DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 7866-7 responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais inventariados pela DIBENM e localizados na Faculdade de Serviço Social - FSS, a partir de 07/03/2012, **INDICANDO**, como seu substituto, o servidor CLEIER MARCONSI, matrícula nº 33022-5, a partir de 08/03/2012. (MM057/FSS/2012).

**DISPENSA** a servidora MÔNICA MARIA TORRES DE ALENCAR, matrícula nº 8005-1 responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais inventariados pela DIBENM e localizados no Departamento Fundamentos Teórico-Práticos do Serviço Social - DTPS, a partir de 07/03/2012, **INDICANDO**, como sua substituta, a servidora ANDRÉA DE SOUSA GAMA, matrícula nº 33077-9, a partir de 08/03/2012. (MM057/FSS/2012).

Id: 1272694. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCÝ RIBEIRO**
**ATO DO REITOR**
**PORTARIA REITORIA Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2012**
**IMPLANTA A ACESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no art. 99 do Regimento Interno da UENF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAI), com o objetivo de promover a interação da Universidade com organismos e instituições de ensino superior internacionais, apoiar e implementar acordos de cooperação técnica, científica e cultural, viabilizando o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, professores e técnicos da UENF e acolhendo estudantes beneficiários desses acordos.

**Art. 2º** - A Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais da UENF, órgão auxiliar da Reitoria, será dirigida pelo Assessor de Assuntos Internacionais e Institucionais, designado pelo Reitor.

**Art. 3º** - Fica extinta a Comissão de Internacionalização da UENF, criada por meio da Portaria Reitoria nº 10/2011, publicada no DOERJ em 27 de julho de 2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2012

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
 Reitor

Processo nº E-26/50.362/2012

Id: 1272154. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCÝ RIBEIRO**
**DESPACHO DO REITOR**  
**DE 06.03.2012**

**Processo nº E-08/220.077/2012** - LUCIANA TAVARES NOGUEIRA, matrícula nº 10105-5, Técnico de Nível Superior, Nível D, Faixa XIII, Padrão 5. Fica fixado, a partir de 24/02/2012, o provento mensal de inatividade integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o art. 214, inciso III e alínea B, do inciso I, do art. 219 do Decreto 2.479/79, de acordo com o inciso I, art. 11 da Lei nº 5.260/2008, fazendo jus também aos benefícios da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988.

Id: 1272770. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCÝ RIBEIRO**
**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 07.03.2012**

**Processo nº E-26/050.132/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 13.753,00 (treze mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

**Processo nº E-26/050.047/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA., no valor de R\$ 1.232,28 (hum mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

**DE 27.02.2012**

**\*Processo nº E-26/050.049/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o inciso XVI do art. 24, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

\*Omitido no D.O. de 02.03.2012.

**DE 01.03.2012**

**\*Processo nº E-26/050.042/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

\*Omitido no D.O. de 06.03.2012.

**DE 02.03.2012**

**\*Processo nº E-26/050.135/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

**\*Processo nº E-26/050.137/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de ÁGUAS DO PARAIBA S/A, no valor estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

**\*Processo nº E-26/050.140/2012** - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

\*Omitidos no D.O. de 07.03.2012.

Id: 1272153. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL**  
**DA ZONA OESTE**
**ATO DO REITOR**
**\*PORTARIA UEZO Nº 164 DE 05 DE MARÇO DE 2012**
**INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5380, de 16 de janeiro de 2009, e o processo nº E-26/15.165/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Avaliação do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação deverá se reunir para analisar os projetos dos discentes do UEZO, submetidos ao PROVIC, e encaminhar o resultado da análise à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação do Programa Voluntário de Iniciação Científica - PROVIC, do UEZO fica assim constituída:

Profª. Drª. Cristiane Pimentel Victório - matr. 500.033-6  
 Prof. Dr. João Bosco de Salles - matr. 500.028-6  
 Profª. Drª. Maria Iaponeide Fernandes Macêdo - matr. 500.009-6  
 Profª. Drª. Marise Costa de Mello - matr. 500.069-0  
 Profª. Drª. Renata Couto Vista - matr. 500.073-2  
 Profª. Drª. Shirley Fontes Santos - matr. 500.024-5

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.03.2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria UEZO nº 163/2012.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

**ROBERTO SOARES DE MOURA**  
 Reitor

\* Omitida no D.O. de 06.03.2012.

Id: 1272758. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Habitação**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE**  
**DE 29/02/2012**

DESIGNA para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 001/2012, os servidores JOEL DIAS DA SILVA, Gerente de Cadastro Físico e Cartografia, matrícula nº 10/0204-7, NELSON SANT'ANNA MENDONÇA DE SOUZA, Auxiliar Técnico II, matrícula 10/0257-5 e LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico I, matrícula nº 10/0143-7, nos termos da Cláusula Sétima, § 1º, do referido Contrato, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Engenharia de Topografia nos comunidades localizadas em áreas particulares na Zona Norte e áreas particulares em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº E-19/200.594/2011.

Id: 1272544. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Transportes**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**DE 29.09.2011**

PROCESSOS NºS	E-10/135.722/2011,	E-10/135.723/2011,	E-
10/135.724/2011,	E-10/135.725/2011,	E-10/135.726/2011,	E-
10/135.727/2011,	E-10/135.728/2011,	E-10/135.729/2011,	E-
10/135.730/2011,	E-10/135.731/2011,	E-10/135.732/2011,	E-
10/135.733/2011,	E-10/135.734/2011,	E-10/141.614/2011,	E-
10/141.616/2011,	E-10/141.617/2011,	E-10/141.618/2011,	E-
10/141.619/2011,	E-10/141.620/2011,	E-10/141.621/2011,	E-
10/141.622/2011,	E-10/141.623/2011,	E-10/141.624/2011,	E-
10/141.627/2011,	E-10/141.628/2011,	E-10/141.629/2011,	E-
10/141.630/2011,	E-10/141.633/2011,	E-10/141.634/2011,	E-
10/141.635/2011,	E-10/141.636/2011,	E-10/141.637/2011	- Manutenho a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos.

Id: 1272396. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado do Ambiente**
**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE**  
**\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/EMOP Nº 274**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2012**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, o Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2012, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- **OBJETO:** Atender ao projeto de demarcação e Proteção do parque nacional da Tijuca nas Adjacências da Rocinha através da Implantação de Ecolimiteis.

II- **VIGÊNCIA:** data do início: data da publicação desta resolução - término: 31/12/12

III- **DE/Concedente:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
 UO: 2401.00 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA

IV-**PARA/Executante:** 0751- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro- EMOP.

UO: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UO: 0751.00- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V- **CRÉDITO:**  
 PT: 2401.18.541.0156.1668 - Gestão Ambiental de Interesse Turístico-PRODETUR-RJ.

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
4490.00	12	R\$ 5.278.990,83

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2012

**CARLOS MINC**  
 Secretário Estadual do Ambiente  
**ÍCARO MORENO JUNIOR**  
 Presidente da EMOP

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 09/03/2012.

Id: 127265

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DESPACHOS DA DIRETORA**
**DE 05/03/2012**

**Processo nº E-07/000.071/2012** - FERNANDO MARTINS GUIMARAES, Engenheiro F, mat. nº 207.653-7 - CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial referente aos períodos base de: 10/SET/1986 a 08/SET/1991; 09/SET/1991 a 07/SET/1996; 08/SET/1996 a 06/SET/2001; 07/SET/2001 a 05/SET/2006 e 06/SET/2006 a 04/SET/2011.

Id: 1272538

**DE 07/03/2012**

**PROCESSO Nº E-07/000.915/92** - GRACIA MOUTINHO - Id. Funcional 0002011594.. **AUTORIZO** a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio não gozada, no total de 90 (noventa) dias, para fins de aposentadoria, período base de 12/08/1987 a 09/08/1992

Id: 1272308

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**DESPACHOS DA PRESIDENTE**  
**DE 07.03.2012**

**Proc. nº E-07/502.196/2011 - AUTORIZO A CONCESSÃO**, por prazo indeterminado, do adicional de qualificação instituído pela LEI Nº 5757 de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, considerando o cumprimento integral do § 2º, art. 5º da Resolução INEA nº 29 de 29/12/2010, revogando dispositivos anteriores.

Nº do Processo	Nome
E-07/511.218/2011	Magno Gratival Peixoto
E-07/512.572/2010	Dione Maria Marinho Castro

**Proc. nº E-07/502.196/2011 - AUTORIZO A CONCESSÃO**, por prazo indeterminado, do adicional de qualificação instituído pela LEI Nº 5757 de 29 de junho de 2010, tendo em vista a apresentação do Título Definitivo em cumprimento ao § 2º, art. 5º da Resolução INEA nº 29 de 29/12/2010, a servidora abaixo mencionada, **SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, por se encontrar cedida a outro órgão**, revogando dispositivos anteriores. Desta forma, somente voltará a fazer jus à percepção do respectivo adicional após o retorno às atividades no INEA, conforme art. 12, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 6.101/2011, mediante requerimento a Comissão designada pela Portaria INEA PRES Nº 194 de 18/01/2011, e suas alterações:

Nº do Processo	Nome
E-07/501.727/2011	Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti

**Proc. nº E-07/502.196/2011 - AUTORIZO O RECEBIMENTO** do adicional de qualificação instituído pela LEI Nº 5757 de 29 de junho de 2010, **REVOGANDO A CONDIÇÃO SUSPENSIVA**, a servidora abaixo relacionada, **por ter retornado às suas atividades no INEA**, conforme art. 12, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.101/11:

Nº do Processo	Nome	Qualificação	Concessão a Partir de:
E-07/500.076/2012	Maria Stella de Mendonça Uchoa do Amaral	Especialização	01/02/2012

Id: 1272081. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**10.598.957/0001-35**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** torna público que recebeu da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Licença de Recuperação LAR nº IN018930, com validade até 13 de fevereiro de 2017, para realizar as obras de controle de inundações e recuperação ambiental no Município de Teresópolis, no seguinte local: RIOS PRÍNCIPE, IMBUI E PAQUEQUER - VÁRIOS BAIRROS, Município TERESÓPOLIS. Processo nº E-07/510.506/2011.

Id: 1272253. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**10.598.957/0001-35**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** torna público que recebeu da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Licença de Recuperação LAR nº IN018929, com validade até 13 de fevereiro de 2017, para realizar as obras de controle de inundações e recuperação ambiental do distrito de Itaipava, no seguinte local: RIOS CUIABA, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - ITAIPAVA, Município PE-TRÓPOLIS. Processo nº E-07/511.725/2011.

Id: 1272259. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHO DA GERENTE**  
**DE 29.02.2012**

**Proc. nº E-07/500.961/2012** - MARIA DENISE CORDOVIL MUGA, Técnico Administrativo, matrícula nº 2701358-0. A servidora completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 22.11.2011, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004, a servidora faz jus ao abono de permanência.

Id: 1272403. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**DE 07.03.2012**

**PROC. Nº E-07/502.455/2012 - NELSON CONCEIÇÃO FILHO**, Ajudante operacional, matrícula nº 0157-8. Concedo 15 (quinze) meses de licença especial relativa aos períodos base de 20.07.1982 a 18.07.1987, 19.07.1987 a 16.07.1992, 17.07.1992 a 15.07.1997, 16.07.1997 a 14.07.2002 e 15.07.2002 a 13.07.2007.

**PROC. Nº E-07/501.881/2012 - HELENA NORMA CARUSO VARELA**, Administrador, matrícula nº 360718-1. Concedo 12 (doze) meses de licença especial relativa aos períodos base de 25.06.1990 a 23.06.1995, 24.06.1995 a 21.06.2000, 22.06.2000 a 20.06.2005 e 21.06.2005 a 19.06.2010.

Id: 1272691. A faturar por empenho